

## EDITORIAL

### Queridos clientes,

Estamos novamente por aqui em mais uma edição do nosso jornal Universal Online. Desejamos que todos estejam bem e otimistas por dias melhores.

Nesta edição estamos trazendo uma matéria muito atual e de extrema importância para o conhecimento de todos vocês.

De forma resumida, estamos esclarecendo os benefícios trabalhistas aprovados pelo governo para ajudar as empresas a superarem essa terrível crise econômica e financeira que está acompanhando a crise pandêmica da Covid-19. As empresas em geral estão com dificuldades em manter o emprego dos seus funcionários, bem como honrar com os compromissos financeiros decorrentes do exercício da atividade.

Continuamos a disposição para orientar e esclarecer todos os benefícios que poderão ser utilizados pelas empresas.

Contem sempre com nosso apoio e dedicação.

Elaine Barros



**Elaine Barros**

TC-CRC 1SP209555/O-6



# BENEFÍCIOS TRABALHISTAS APROVADOS POR MEDIDA PROVISÓRIA AJUDAM AS EMPRESAS A ENFRENTAREM AS DIFICULDADES FINANCEIRAS CAUSADAS PELA COVID-19

Finalmente foram aprovadas duas medidas provisórias que estavam sendo muito aguardadas pelos empresários brasileiros. Foram aprovados benefícios que vão ajudar um pouco as empresas a manterem o emprego de seus trabalhadores e superarem essa terrível crise pandêmica, econômica e financeira.

Em **27/04/2021**, foi aprovada a **Medida Provisória nº 1045**, que institui o “**Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda**”.

As empresas possuem o prazo de 120 dias, a contar de 28/04/2021 (até 25/08/2021), para utilizar os benefícios aprovados, quais sejam:

- **Redução proporcional da jornada de trabalho e salário:** o empregador poderá, **mediante acordo escrito**, reduzir proporcionalmente a jornada de trabalho e o salário dos seus empregados, por até 120 dias (25/08/2021). A redução poderá ser feita em percentuais de 25%, 50% ou 70%.
- **Suspensão temporária do contrato de trabalho:** o empregador poderá, mediante

acordo escrito, suspender temporariamente o contrato de trabalho dos funcionários, por até 120 dias (25/08/2021). Durante o período da suspensão, o empregado permanece tendo direito a todos os benefícios concedidos pelo empregador.

- Os empregados que tiverem seus contratos de trabalho reduzidos ou suspensos, terão direito ao recebimento do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.
- O benefício será pago mensalmente a partir da data do início da redução da jornada de trabalho e do salário ou da suspensão temporária do contrato de trabalho.
- O valor do benefício emergencial terá como base de cálculo o valor da parcela do seguro-desemprego a que o empregado teria direito. Na hipótese de redução de 25% da jornada, por exemplo, o empregado receberá como benefício 25% do valor da base de cálculo do seguro-desemprego a que, eventualmente, teria direito. No caso de suspensão temporária do contrato de trabalho, por exemplo, o empregado receberá como benefício 100% do valor do seguro-desemprego a que, eventualmente, teria direito.



Em 27/04/2021, também foi aprovada a **Medida Provisória nº 1046**, que dispõe sobre **medidas trabalhistas para ajudar as empresas** no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19.

As empresas possuem o mesmo prazo de 120 dias, a contar de 28/04/2021 (até 25/08/2021), para utilizar as medidas aprovadas, quais sejam:

- **Teletrabalho** – O empregador poderá, durante o prazo de 120 dias, alterar o regime de trabalho presencial para o teletrabalho ou trabalho a distância, mediante acordo escrito, e comunicação ao funcionário com antecedência de 48 horas;
- **Antecipação de férias individuais** – O empregador poderá antecipar as férias dos funcionários, mediante comunicação por escrito com 48 horas de antecedência; as férias não poderão ser gozadas em período inferior a 5 dias; poderá, inclusive, ocorrer a antecipação do período aquisitivo; o adicional de 1/3 de férias poderá ser pago ao funcionário até 20/12/2021.

- **Concessão de férias coletivas** – O empregador poderá conceder férias coletivas a todos os empregados da empresa ou a determinados setores da empresa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 48 horas;
- **Aproveitamento e antecipação de feriados** – O empregador poderá, durante o prazo de 120 dias, antecipar o gozo de feriados federais, estaduais, distritais e municipais;
- **Banco de horas** – Durante o prazo de 120 dias os empregadores poderão adotar o banco de horas, mediante contrato escrito, para a compensação futura em até 18 meses, contados a partir do encerramento do período de 120 dias;
- **Suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho;**
- **Prorrogação do recolhimento do FGTS** – Os recolhimentos de FGTS referente as competências Abril/ Maio / Junho e Julho de 2021 poderão ser efetuados mediante o parcelamento em 4 parcelas, sem incidência de atualização, multas ou encargos, a iniciar em setembro/2021.

*Elaine Barros*



## EXPEDIENTE



Rua Mariano Moreira, 56 | Centro | Taubaté-SP  
Tel: (12) 3411-0844 | 97401-1672  
E-mail: [contabilidadeuniversal@uol.com.br](mailto:contabilidadeuniversal@uol.com.br)  
[www.contabilidadeuniversal.cnt.br](http://www.contabilidadeuniversal.cnt.br)  
Facebook: [contabilidadeuniversaltaubate](https://www.facebook.com/contabilidadeuniversaltaubate)  
Instagram: [contabilidade\\_universal](https://www.instagram.com/contabilidade_universal)  
Linkedin: [Contabilidade Universal](https://www.linkedin.com/company/contabilidade-universal)

Jornalista Responsável: Mariane Barros - MTB 72531/SP  
Projeto Gráfico/Diagramação: Guile Junior

Fotos/Vetores:

- [br.freepik.com](http://br.freepik.com)

- [jornalmaisbraganca.com.br/2019/11/22/braganca-paulista-e-a-segunda-cidade-da-regiao-em-geracao-de-emprego-diz-caged/](https://jornalmaisbraganca.com.br/2019/11/22/braganca-paulista-e-a-segunda-cidade-da-regiao-em-geracao-de-emprego-diz-caged/)

- [jornalgrandebahia.com.br/2021/04/governo-bolsonaro-relanca-programa-de-reducao-de-salarios-e-jornada-em-2020-bem-preservou-cerca-de-102-milhoes-de-empregos/](https://jornalgrandebahia.com.br/2021/04/governo-bolsonaro-relanca-programa-de-reducao-de-salarios-e-jornada-em-2020-bem-preservou-cerca-de-102-milhoes-de-empregos/)